



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.776/2010, DE 12 DE MAIO DE 2010.

“CRIA E DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL PRETONILIA GONÇALVES DE LIMA, DESTINADA À EDUCAÇÃO INFANTIL NO DISTRITO DE HONORÓPOLIS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG, Sr. **Reinaldo Assunção Tannus**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM faz saber que a Câmara Municipal de Campina Verde aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal **Pretonilia Gonçalves de Lima**, no Distrito de Honorópolis, localizada à Av. 07 nº 500 – Distrito de Honorópolis – Município de Campina Verde - MG

Art. 2º – A Escola Municipal **Pretonilia Gonçalves de Lima** será destinada à Educação Infantil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Verde/MG, 12 de maio de 2010


REINALDO ASSUNÇÃO TANNUS
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

12/05/10

